

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido ao senhor Lindomar Pereira Santana, a comenda "Ordem Almirante Batista das Neves", constituindo-se de "Medalha de Mérito e Título" da Ordem Almirante Batista das Neves.

**Parágrafo único.** A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 12 de junho de 2023.

**Arnildo Gerhardt Neto**

Presidente

#### CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO DECRETO LEGISLATIVO Nº 675/2023

##### DECRETO LEGISLATIVO Nº 675/2023

Concede a honraria "ORDEM ALMIRANTE BATISTA DAS NEVES" ao senhor Lincon Barella.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido ao senhor Lincon Barella, a comenda "Ordem Almirante Batista das Neves", constituindo-se de "Medalha de Mérito e Título" da Ordem Almirante Batista das Neves.

**Parágrafo único.** A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 12 de junho de 2023.

**Arnildo Gerhardt Neto**

Presidente

#### CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO DECRETO LEGISLATIVO Nº 676/2023

##### DECRETO LEGISLATIVO Nº 676/2023

Concede a honraria "ORDEM ALMIRANTE BATISTA DAS NEVES" ao senhor Romilton Prado da Silva.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido ao senhor Romilton Prado da Silva, a comenda "Ordem Almirante Batista das Neves", constituindo-se de "Medalha de Mérito e Título" da Ordem Almirante Batista das Neves.

**Parágrafo único.** A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 12 de junho de 2023.

**Arnildo Gerhardt Neto**

Presidente

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

##### TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 003/2023 DO CONTRATO Nº 020/2022

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 003/2023 DO CONTRATO Nº 020/2022

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 001//2022

**OBJETO:** Este termo aditivo do contrato tem por finalidade a prestação de serviços na obra e reforma do prédio da Câmara Municipal de Paranatinga – MT, ficando o valor estabelecido conforme planilha orçamentária no valor de R\$ 6.462,90 ( seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos. DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, e conforme determina a Lei 8.6666 de 21 de Junho de 1.993. Conforme proposta de preços que integra o presente instrumento, independentemente de sua transcrição. CONTRATADA: J&A CONSTRUTORA EIRELI

##### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – Câmara Municipal de Paranatinga

01.001 – Câmara Municipal

01.001.01 – Legislativa

01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.0002 – Processo Legislativo

01.001.01.031.0002.1004 – Reforma do Prédio da Câmara Municipal

01.001.01.031.0002.1004.4.4.90.51 – Obras e Instalações

Paranatinga – MT, de 24 maio de 2023.

**FERNANDES ANTONIO CARLINI**

Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga - MT

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

##### GABINETE

##### PORTARIA Nº 07/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

**NOMEIA O ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

**Isamara Eva da Maia Ramos**, Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, com base nas suas atribuições legais, amparado pelo disposto no artigo 15, incisos II, XII e LII do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Considerando a necessidade de cumprir com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e,

Considerando a Resolução nº. 01/2023, que regulamentou a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Porto Esperidião;

##### ----- RESOLVE -----

**Art. 1º.** Nomear para fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018 como Encarregado de Proteção de Dados Pessoais a Servidora Efetiva ADMA FIGUEIREDO DE AQUINO, ocupante do cargo de contadora.

**Art. 2º.** O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável por:

I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - Orientar os funcionários e os contratados do órgão ou da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;